



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN.
CEP 59580-000. (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222.

OFÍCIO nº 277/2018-GP

Maxaranguape, RN, em 13 de agosto de 2018.

*A Sua Excelência, o Senhor
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape – RN*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recorre-se aos ofícios de Vossa Excelência para respeitosamente solicitar a apreciação, pelo Egrégio Poder Legislativo, das matérias de elevados interesse público e importância para o Município.

Por oportuno, adianta-se que as matérias em questão referem-se a Projetos de Créditos Orçamentários Especiais, fundamentados em recursos novos para estruturação e ampliação das ações de saúde, os quais, já recebidos pelo Município e decorrentes de Propostas de Trabalho e Parceria com o Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, tratam de: a) aquisição de equipamentos para melhor estruturar a Unidade Básica de Saúde da sede do Município, no valor de R\$ 10.000,00; e b) aquisição de equipamentos para melhor estruturar o Centro de Reabilitação da Infância e Adultos de Maxaranguape, no valor de R\$ 43.677,00.

Além disso, segue uma terceira proposta de lei, de suma importância para otimizar o funcionamento da Administração e o atendimento à população. Cuida-se, no caso, de de melhor explicitar a autorização já dada pela nossa LOA/2018, em seu artigo 7º, inciso III: as hipóteses de remanejamento, transposição e transferências de recursos orçamentários, também admitidas pela Constituição Federal (art. 167, VI) e pela lei das contas públicas, a Lei Federal nº 4.320/64 (art. 66, caput). Importa adiantar que tais hipóteses visam melhor aproveitar e executar o Orçamento na iminência do encerramento do exercício, face a novos desafios, prioridades e ações governamentais.

Por fim, rogar e requerer que a sessão ordinária do dia 17/08/2018, em havendo, proceda com **URGÊNCIA À APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS**, nos termos do art. 42, caput, da nossa Lei Orgânica Municipal, para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios destinados a prover as aquisições acima.


LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito